



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

### **DELIBERAÇÃO Nº 3432/2024**

**Ementa:** “Concessão de cancelamento de registro de firmas”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em doze de abril de dois mil e vinte e quatro.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

#### **Quadro V - Firmas**

1. 498/96 FARMA WAVE FARMACIA LTDA
2. 027/07 ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP
3. 772/11 DROGARIA VIVA BEM 2011 LTDA ME
4. 411/17 FARMALINE DROGARIA LTDA - ME
5. 2495/21 FARMACIA IRMAOS OLIVEIRA MIRACEMA LTDA
6. 2620/21 DROGARIA PREFERIDA DO GRAMACHO LTDA
7. 1730/23 EXPRESSO JA LTDA
8. 557/24 PRO PHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

**Total:** 8 firmas

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2024

**Luzimar Gualter Pessanha**  
Presidente em Exercício